



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 144

Abre Créditos Adicionais

A Câmara Municipal de Delfim Moreira decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais:

Crédito Especial

- Para compra de peças para um trator a ser empregado no serviço de Estrada Delfim Moreira – Distrito de Queimada, de propriedade do D.E.R do Estado de Minas Gerais – Cr\$20.000,00;
- Para iluminação pública – Cr\$ 12.000,00;

Créditos Suplementares

8.81.4 – Transporte diversos - Cr\$ 16.000,00

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contem.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 08 de julho de 1955.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal